



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8750

Rua Salvador Jordano, 677 CEP 87111-150

Secretaria Municipal de Educação

**Ofício nº 422/2026 - SMED - RECURSOS HUMANOS**

**Sarandi, 03 de Março de 2026.**

**Ao**

**Ilmo Senhor**

**Fábio de Oliveira Bernardo**

**Chefe de Gabinete do Município de Sarandi/PR**

**Assunto: Resposta OF. 229/2026 GAB - OF. 29 CMS - INDICAÇÃO 014/2026 CMS - SEI: 01.04.000935/2026-75**

**Prezado Senhor,**

O Município de Sarandi atende os alunos laudados por meio de professores concursados, profissionais em regime de jornada suplementar e estagiários de nível superior, assegurando atendimento educacional inclusivo, prioritariamente no contexto da sala de aula regular, ambiente em que os estudantes estão regularmente matriculados e frequentando cotidianamente.

O atendimento ocorre mediante acompanhamento pedagógico individualizado, com adaptações curriculares, mediação pedagógica, uso de recursos de acessibilidade e estratégias diferenciadas, sempre respeitando as especificidades de cada estudante, conforme laudo médico e parecer pedagógico.

Os profissionais atuam de forma articulada com a equipe gestora e pedagógica das unidades escolares, promovendo intervenções que favorecem a participação, aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos, sem segregação ou retirada do convívio escolar, em consonância com os princípios da educação inclusiva.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com:

164 profissionais de apoio escolar (cuidadores e/ou auxiliares de vida diária);

95 estagiários de nível superior atuando em apoio às salas regulares;

14 professores efetivos com especialização em Educação Especial, que realizam acompanhamento pedagógico especializado;

Recentemente foram convocados 54 professores de 20 horas, que, tão logo iniciem suas atividades na rede municipal, poderão atuar também em regime de jornada suplementar ampliando a capacidade de atendimento das demandas de apoio existentes.

Os profissionais de apoio possuem carga horária de 20 horas semanais e formação em nível superior concluído ou em andamento, com ênfase em Pedagogia, Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e áreas correlatas.

Ressalta-se que o profissional de apoio não substitui o professor regente nem assume responsabilidades de planejamento pedagógico, atuando de forma complementar e articulada com a equipe escolar.

A Secretaria Municipal de Educação permanece monitorando continuamente as necessidades da rede, promovendo ajustes administrativos e pedagógicos para garantir o direito à educação inclusiva, com responsabilidade técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência e equidade.

**Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.**

**Atenciosamente,**

**Profª Sheyla Grasielle De Souza Gonçalves**  
**Secretária Municipal de Educação de Sarandi**  
**Decreto nº 582/2025**



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Grasielle de Souza Gonçalves, Secretária Municipal De Educação**, em 02/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0059665** e o código CRC **00DAB88C**.

Processo 01.04.000935/2026-75